



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

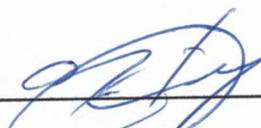
Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/95/2003, do Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

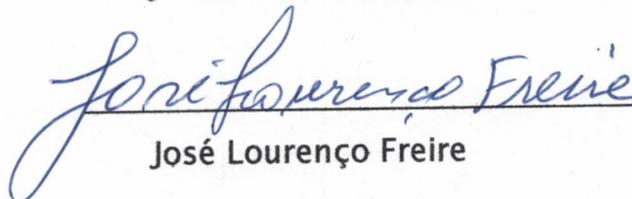
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de dezembro de 2003.



Jerônimo Humberto Devoti

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

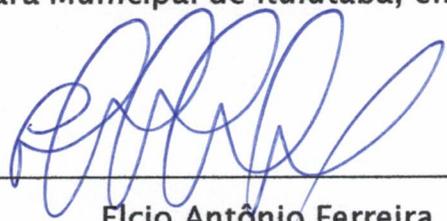
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/95/2003, do Executivo, que autoriza o Município de Ituiutaba a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de dezembro de 2003.



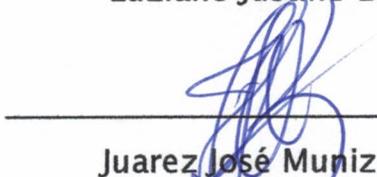
Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Juarez José Muniz

Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/510

Assunto: Encaminha Mensagem nº 66/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 22 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 66/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 66/2003

Ituiutaba, 22 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através desta mensagem está sendo encaminhado a esse legislativo, projeto de lei que autoriza o Município a contratar financiamento na Caixa Econômica Federal, para empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-SANEAMENTO, canalizado através daquela instituição financeira.

A implementação dos empreendimentos listados no projeto competirá à SAE e visa a beneficiar, em contexto importante, a população da cidade, dentro da informação clássica de que cada real investido em saneamento importa em economia de milhões em saúde.

Para cada área de aplicação dos recursos, identificada no projeto, há justificativa própria. Assim, relativamente à verba destinada ao *abastecimento de água*, a justificativa é a de que há interesse do poder público em suprir a demanda reprimida, de reservação e pressão dinâmica das redes de distribuição, atendendo a nova portaria do Ministério da Saúde, quanto a quantidade e qualidade da água no sistema.

Com relação aos investimentos em *esgotamento sanitário*, diz-se, como motivação de encaminhamento, que há interesse do poder público em melhorar a qualidade de vida da comunidade, executando projetos sanitários para eliminar o despejo *in natura* de esgoto nos córregos, ampliando o índice de cobertura de coleta de esgoto sanitário de 98% para 100% e o índice de tratamento do esgoto sanitário coletado de 70% para 100%.

Relativamente à área de *desenvolvimento institucional*, referencia-se a necessidade do investimento, com a fundamentação de que há interesse do poder público em melhorar a prestação dos serviços e atendimento à coletividade, proporcionando qualidade de vida.

Finalmente, no que respeita à aplicação de recursos na área dos *resíduos sólidos*, a razão de mérito é de que o Aterro Sanitário de Ituiutaba se encontra em obras e a sua conclusão representa qualidade de vida, atendendo ao cuidado com o ambiente natural e sua preservação.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Aliás, essa questão da erradicação dos lixões, mediante construção de aterros sanitários, é hoje uma das linhas demarcatórias entre primeiro e terceiro mundo. A população de cidades como Londres já se viu beneficiada por iniciativa da espécie há mais de um século. Por essa razão, entre outras, a Inglaterra é primeiro mundo e o Brasil é terceiro. Há que se ter coragem para mudar a situação do nosso País. Os empreendimentos que motivam o projeto ora submetido a essa edilidade é das iniciativas que mudam a história de uma cidade e de um País.

Com essas elucidações, mostra-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. - DE DE DE 2003
**Autoriza o Município de Ituiutaba a contratar com a
 Caixa Econômica Federal, operação de crédito, oferecer
 garantias e dá outras providências.**

eml 95/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor em moeda corrente e legal de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para execução dos seguintes empreendimentos integrantes do Programa PRÓ-SANEAMENTO, nas modalidades Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Desenvolvimento Institucional e Resíduos Sólidos, abaixo relacionadas:

1- ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SERVIÇO	VALOR
Construção (2º Etapa) da Sub-adutora de água tratada ETA-Aeroporto, (1.900 metros), interligando os bairros Pirapitinga, e Lagoa Azul II.;	430.000,00
Construção de 02 reservatórios de distribuição para abastecimento dos bairros Pirapitinga, Jamila, Guimarães, Lagoa Azul II, Novo Tempo I e Novo Tempo II.;	520.000,00
Impermeabilização dos reservatórios existentes na área técnica;	55.000,00
Substituição de redes e ramais de água em diversas ruas do centro da Cidade;	140.000,00
Construção de redes de distribuição de água (DN até 150mm) para atendimento a diversos bairros, visando o atendimento a demanda crescente e ao crescimento vegetativo;	390.000,00
Ligações Prediais de água em diversos bairros da cidade de Ituiutaba, em locais onde serão asfaltados;	162.000,00
Reforma da estrutura física da Unidade de Captação de Água Ribeirão São Lourenço;	80.000,00
Reforma e ampliação da capacidade de tratamento das Estações de Tratamento de Água.	170.000,00
Custo TOTAL	1.947.000,00

2- ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SERVIÇO	VALOR
Rede Interceptora de esgoto sanitário à partir dos bairros Novo Tempo II e Novo Tempo I, através da margem esquerda do córrego Pirapitinga, até a rua Araras no bairro Marta Helena, numa extensão total de 2.850m, diâmetros variando de 200mm a 300mm;	180.000,00

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Unes

Rede Interceptora de esgoto sanitário do córrego da Lagoa, numa extensão total de 1.400m, diâmetros variando de 150mm a 400mm;	93.000,00
Rede Interceptora de esgoto sanitário do córrego São José, numa extensão total de 8.250m, diâmetros variando de 200mm a 500mm;	434.000,00
Rede Interceptora de esgoto sanitário da margem esquerda do córrego do Carmo, do bairro Lagoa Azul, até a avenida Napoleão Faissol, numa extensão total de 3.100m, diâmetros variando de 200mm a 300mm; e opção para estação compacta de tratamento de esgotos;	295.000,00
Construção de travessias, para os coletores, possibilitando escoamento do esgoto;	42.000,00
Rede de esgoto sanitário do bairro Paranaíba, com a elaboração de elevatória de esgoto e travessia da BR-365, diâmetros variando de 150mm; e opção para estação compacta de tratamento de esgotos;	227.000,00
Rede coletora de esgoto sanitário para diversos bairros, diâmetros variando de 150mm;	152.000,00
Ligações Prediais de esgoto sanitário em diversos bairros da cidade de Ituiutaba, em locais onde serão asfaltados, num total de 12.000m.	188.000,00
Construção de poços de Visitas;	162.000,00
Custo TOTAL	1.773.000,00

3- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - DI

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Macromedição	125.000,00
Micromedição	110.000,00
Sist. Integrado de Prest. de Ser. e Atendimento - SIPSAP	541.000,00
Cadastro Técnico	37.000,00
Padronização e Automatização de Unidades Operacionais	170.000,00
Reabilitação de Unidades Operacionais	520.000,00
Planejamento e Controle Operacional	64.000,00
Aquisição de Ferramentas, equipamentos para atendimentos dos serviços de Manutenção e Expansão dos sistemas de água e esgoto.	114.000,00
Aquisição de Maquinas e Veículos para atendimento das áreas: Operação, Manutenção e Comercialização	376.000,00
Faturamento e Cobrança	95.000,00
TOTAL GERAL	2.152.000,00

4- RESÍDUOS SÓLIDOS

Implantação da pavimentação da via de acesso ao Aterro Sanitário	341.721,65
Movimento de terra (vias internas e pátio de compostagem)	53.668,02
Rede de drenagem de águas pluviais - complemento	87.844,55
Rede interna de energia elétrica	103.500,00
Sistema interno de abastecimento de água	49.061,22

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Almeida

Pavimentação (inclui pátio de compostagem), urbanização e paisagismo	123.508,76
Balança e Usina de Reciclagem de Entulho da Construção Civil (infraestrutura)	40.000,00
Emissário de chorume Aterro-ETE (ERPAI)	77.360,47
Veículo de apoio à equipe de operação do Aterro Sanitário	30.000,00
Balança: Módulo 30 ton, incluindo obras civis e software de operação	50.000,00
Triturador e peneira	33.521,97
Triturador de galhos para compostagem	6.000,00
Peneiras móveis para composto orgânico	1.000,00
Mobiliário, incluindo mesas, cadeiras, armários, equipamentos para refeitório, etc.	20.000,00
Micro-computadores, incluindo softwares, e impressoras	18.000,00
Empilhadeira para Depósito de Materiais Temporários	87.000,00
TOTAL GERAL	1.122.186,64

Parágrafo único. As Operações de Crédito se subordinarão às normas estabelecidas pelo Conselho Curador de FGTS, do Ministério do Planejamento e Orçamento, na qualidade de Gestor do Programa e da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador, sendo que a taxa nominal de juros será de até 8,0%^{aa} (oito por cento ao ano) e o prazo de amortização de 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 18 (dezoito) meses de carência.

Art. 2º Para garantia do principal e acessório dos financiamentos pelo Município de até R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao Agente Financeiro, os poderes bastantes para que as a garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo único. Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município de Ituiutaba não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrados com o referido Agente Financeiro.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Handwritten mark

Art. 3º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município de Ituiutaba, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e acessório resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 30/12/03
[Signature]
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 30/12/03
[Signature]
Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
[Signature]
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
[Signature]
S.S. EM 05/01/04
[Signature]
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
[Signature]
S.S. EM 26/01/04
[Signature]
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
[Signature]
S.S. EM 16/02/04
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

02.03.16
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

02.08.15
[Signature]
PRESIDENTE